

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n° 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

RESOLUÇÃO Nº 115/21

Publicação
15/12/21
Página: 06

Institui o Grupo de Trabalho de Padronização e Reavaliação dos Bens da Câmara Municipal de Indaiatuba.

JORGE LUIS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho de Padronização e Reavaliação de Bens no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por servidores efetivos, devidamente nomeados para tanto pela Presidência.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Padronização e Reavaliação de Bens terá como principais finalidades:

I - realizar estudos técnicos para aferir a vantajosidade da implementação da padronização prevista na Lei Federal 14.133/2021 para bens constantes do inventário patrimonial da Câmara Municipal de Indaiatuba e para aqueles que venham a ser adquiridos;

II - avaliar fabricantes que atendam os padrões definidos pelo estudo técnico, de modo a subsidiar o Departamento de Compras e Licitações na aquisição de determinados bens;

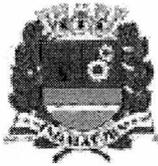
III - indicar prazo para efetivação da padronização aprovada, bem como formular previsão do quantitativo dos bens padronizados;

IV - observar o interesse público nos procedimentos de padronização, certificando a escolha da marca/fornecedor com fatores além do meramente econômico;

V - remeter suas conclusões para a Presidência da Câmara Municipal de Indaiatuba para a devida aprovação ou rejeição da padronização sugerida;

VI - auxiliar nos processos de reavaliação permanente dos bens integrantes do patrimônio da Câmara.

Art. 3º Todos os departamentos da Edilidade devem prestar o necessário apoio ao pleno desenvolvimento do trabalho do Grupo.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de dezembro de 2021, 192º de elevação à categoria de freguesia.

JORGE LUIS LEPINSK
Presidente